
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA –
AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA Nº 01/2025

PORTARIA Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Água Preta, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 27 de dezembro de 2010, e, art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 018/2022, que reestruturaram o Regime Próprio de Previdência social do Município de Água Preta e dispõe sobre os requisitos necessários para concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme Parecer Jurídico nº 061/2024.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo** em favor da servidora municipal, **Sra. Eliane Maria Lins**, matrícula nº 542, portador da Identidade nº 8.991.966-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.768.084-44, ocupante do cargo efetivo de Professor I, Nível II, Classe F, nos termos do art. art. 48, I, II, III e IV, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 018/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Água Preta, 15 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito do Município da Água Preta

Publicado por:
Gian Vitor de Oliveira
Código Identificador:953522F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/02/2025. Edição 3785
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>